

Questionamento VII

1. Página 28 item 3.5 nº V “Permitir cópia e extração do conteúdo” – Neste item, gerou a dúvida sobre o momento em que se quer acessar os documentos e fazer a cópia.

Resposta: A previsão constante do item 3.5, V, do Edital, no sentido de que cada arquivo gerado deve "permitir cópia e extração de conteúdo", passa a ser exigível a partir da entrega dos autos ou documentos e respectivos arquivos gerados pela empresa Contratada ao Tribunal.

2. Página 27 3º paragrafo: Quais situações caberiam as exceções de trabalho aos sábados, domingos e feriados durante o recesso forense.

Resposta: A execução dos serviços de digitalização de documentos e autos processuais em sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense apenas poderá ocorrer em situações excepcionais, por interesse do Tribunal.

3. Página 27 6º paragrafo: Existe uma previsão entre o tempo decorrente entre a assinatura do contrato e recebimento da ordem de início dos trabalhos? A equipe precisa se preparar para as ações necessárias para início das atividades e 5 dias (caso a ordem seja emitida imediatamente após assinatura do contrato é um prazo pequeno).

Resposta: O item 3.2 do Edital estipula que "(...) A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de início dos trabalhos. Nesse prazo, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias ao início das atividades (...)".

Como se vê, o Edital não contém uma previsão de qual será o tempo decorrente entre a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de início dos trabalhos, a qual pode até mesmo ser emitida imediatamente após a assinatura do contrato. Pode-se assegurar, contudo, que a prestação dos serviços não ocorrerá antes do dia 24/11/2016, em razão da vigência de contrato similar no âmbito deste Tribunal.

4. Página 12, 8.5: Na “especificação completa dos bens”, entendemos que é possível apresentar os serviços de digitalização com valor diferente conforme o nível de complexidade do serviço, por exemplo: Digitalização de documento simples: R\$x, Digitalização de documento com mais de 100 imagens R\$2x?

Resposta: O licitante deverá apresentar proposta contendo o valor unitário da página, não havendo que se falar em valores diferentes conforme o nível de complexidade do serviço (item 15 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 12/2016).

5. Página 26, 1 – Objeto: Fala dos volumes estimados anual e volume

máximo mensal (conforme gráfico anexo ao edital) Em caso de picos mensais onde a estimativa seja de por exemplo 474 mil imagens, qual tempo para reconfigurar a equipe de forma à atender o pico não previsto?

Resposta: O item 3.3 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 12/2016 dispõe que “os autos ou documentos e respectivos arquivos gerados deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização dos autos ou documentos para a digitalização pelo Fiscal do contrato.” (grifos acrescidos)

6 Ainda no objeto, existe uma previsão de volume mínimo de imagens para tratamento mensal? Considerando que temos que garantir um volume mínimo para custear a estrutura alocada.

Resposta: O Edital não prevê um volume mínimo de páginas a serem digitalizadas, contendo apenas estimativa anual e mensal máxima, conforme item 1.1.

7. Página 27, 3.3 – Como será feita a entrega dos documentos (quantidades e tempo de entrega) para garantir que seja possível o processamento em até 10 dias da entrega.

Resposta: Em regra, a entrega de autos e documentos à empresa responsável pela prestação dos serviços de digitalização é diária, sendo certo que o Edital não delimita a quantidade de autos ou documentos que serão entregues para serem digitalizados. Entretanto, pode-se afirmar que será respeitada a estimativa mensal máxima de 1.000.000 (um milhão) de páginas e estimativa anual máxima de 8.000.000 de páginas (Item 1.1 do Edital do Pregão Eletrônico 12/2016).

8. Na reprovação de “cópias digitalizadas”, qual percentual do documento/lote de documentos será vistoriado para se diagnosticar a falha na qualidade do serviço?

Resposta: O CONTRATANTE vistoriará todas as cópias digitalizadas que entender necessárias, nos termos do Item 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico 12/2016).

9. Como será reportada a falha na qualidade? Via relatório, devolução dos documentos originais, devolução de todo lote, etc?

Conforme disposto no item 17.9 do edital, o CONTRATANTE anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Após, serão devolvidos para serem redigitalizados todos os documentos e autos originais que não estiverem de acordo com a qualidade exigida ou apresentarem desconformidades (item 14.2 do Edital de Pregão Eletrônico 12/2016). Ilustrativamente, se for detectada desconformidade em um processo, o original será devolvido para correção do arquivo gerado (e não todo o "lote" de processos).

10. O que será devolvido para ser refeito:

§ Apenas da imagem devidamente visualizada pelo auditor?

§ Do documento inteiro?

§ Todo lote de documentos? (em caso de reprovação do lote, pode ser que o tempo

para refazer o processo seja superior aos dois dias, caso o lote seja muito grande)

Resposta: Serão devolvidos para correção todos os documentos e autos que não estiverem de acordo com a qualidade exigida ou apresentarem desconformidades (item 14.2 do Edital). Tratando-se de processo judicial, para permitir que a empresa sane o vício encontrado, serão devolvidos os autos do processo (com os respectivos volumes), e não apenas a imagem defeituosa. É necessário que a empresa contratada devolva o arquivo gerado corrigido, pouco importando se para isso teve que digitalizar novamente o processo inteiro ou apenas a imagem viciada ou faltante.

Só serão devolvidos os processos em que forem detectadas desconformidades. Não necessariamente haverá devolução de todos os processos que o compõem o "lote".